CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº314/2021

Cria o Selo "Empresa Responsável pela Inclusão" no Município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Salvador, o selo "Empresa Responsável Pela Inclusão".

Artigo 2º - O Selo "Empresa Responsável pela Inclusão", será concedido anualmente a 02 (duas) empresas que por indicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Salvador, tiverem se destacado por suas ações e atitudes efetivas para com a pessoa com deficiência, tal como acessibilidade no local e deficientes compondo o quadro de colaboradores desta, e será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal comemorativa ao Dia do Comerciário.

Artigo 3º - O Selo "Empresa Responsável pela Inclusão", será outorgado por meio de um certificado fornecido à empresa pelo Poder Legislativo, onde obrigatoriamente ilustrarão o citado certificado o logotipo da Câmara Municipal de Salvador, e o logotipo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sendo assinado pelo presidente da Câmara Municipal, e pelo (a) presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campos de Salvador.

Artigo 4º - As empresas que receberem o Selo "Empresa Responsável pela Inclusão", ficam por esta Lei autorizadas a expor o mesmo, em local de grande visibilidade, bem como em todo o seu plano de comunicação e marketing.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente, reservadas ao Poder Legislativo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

George Reis - O Gordinho da Favela

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta para análise dos nobres pares, visa essencialmente o incentivar os empresários do município de Salvador a contratar para o seu quadro de funcionários pessoas com deficiência, não apenas contratando o mínimo exigido por lei, mas buscando tornar a inclusão acessível e amigável a todos.

Este projeto de lei foi editado após a criação e desenvolvimento do projeto "Toc... Toc... Tem gente?" de iniciativa do Senhor Psicólogo Mauro Lopes de Almeida e seguindo os passos da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que elaborou o primeiro censo da pessoa com deficiência no município de Campos do Jordão, para que fosse possível saber onde estes moram, como vivem e o que fazem para sobreviver, buscando entender as dificuldades que enfrentam desde o momento que se levantam da sua cama até quando decidem sair do cômodo e enfrentam a concorrência do mercado de trabalho.

Construindo um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos mudar esta situação alarmante que se desenvolve, pois temos como dever com base no estado democrático de direito de garantir a acessibilidade e inclusão de todos sem distinção.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade.

Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a criação do selo "EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO".

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

George Reis O Gordinho da Favela

F-PL-010-03